



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 2.690, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.690, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 30 de novembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana